26/10/2026

Número: **0802029-97.2022.8.20.5106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**
Última distribuição : **09/02/2022**
Valor da causa: **R$ 14.291,32**
Processo referência: **0802029-97.2022.8.20.5106**
Assuntos: **Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
THALANE TELLES ALVES LOPES (EXEQUENTE)	JOSE WILLIAMS REBOUCAS SEGUNDO (ADVOGADO)
AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS - ME (EXECUTADO)	
AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS (EXECUTADO)	
JOSE ALDO DOS SANTOS (EXECUTADO)	
EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
204780668	23/10/2026 18:49	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). FLAVIO CESAR BARBALHO DE MELLO, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11/11/2026, com encerramento às 09:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 11/11/2026, com encerramento às 16:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada;

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Nomeado leiloeiro oficial **EDEYLSON PEIXOTO FIDELIS,** matrícula JUCERN sob o nº.0112/2016, para atuar como Leiloeiro no presente feito, nos termos do art. 883 do CPC e art. 2º da Resolução CNJ nº. 236, de 13 de julho de 2016, credenciado nos autos do processo SIGAJUS nº 04101.094812/2024-51 perante o TJRN, na forma do art. 4º da Resolução nº 14/2019-TJ e do Edital de Credenciamento nº 66/2024-TJRN.

LOCAL DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados pela modalidade eletrônica no seguinte endereço: https://www.fidelisleiloes.com.br

DO PAGAMENTO DOS BENS: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

TAXAS E IMPOSTOS: As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos “Autos de Entrega de Bens” pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;

DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional. A título de MULTAS e IPVA serão descontados do valor da venda.

DOS BENS IMÓVEIS: O bem leiloado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO Nº 0802029-97.2022.8.20.5106

Autor(es): THALANE TELLES ALVES LOPES

Réu(s): AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS - ME, AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS e JOSE ALDO DOS SANTOS

OBJETO(S): IMÓVEL matrícula nº 158 do 1º Ofício de Notas, consta um TERRENO desmembrado de maior porção destinado à construção, situado no prolongamento do bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade de Mossoró-RN, com uma área de 300,00m²; confinando-se pela frente, com uma rua Projetada; pelos fundos com o lote 20; pelo lado direito com o lote 17 e pelo lado esquerdo com o lote 21. R - 8 - 158 (permuta) - prenotação 52.443(28/07/2021). Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada em notas deste Cartório às fls. 123/123v, do livro 0190, em data de 22/07/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi ADQUIRIDO por JOSÉ ALDO DOS SANTOS e sua esposa AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS, casados sob o regime de comunhão parcial de bens. BENFEITORIAS: UM IMÓVEL TIPO COMERCIAL/ESCRITÓRIO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 173,75 m². O MESMO POSSUI CARACTERÍSTICAS DE ESCRITÓRIO, DISPONDO DE 12 CÔMODOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RECEPÇÃO — ÁREA 20.04 m², ALMOXARIFADO ÁREA 13.05 m², SALA DE ARQUIVOS — ÁREA 9,45 m², FINANCEIRO ÁREA 10,84 m², ADMINISTRATIVO — ÁREA 13,05 m², COPA — ÁREA 6,78 m², SALA DE VIDRO — ÁREA 9,68 m², ÁREA EXTERNA — 18,13 m², BWC — ÁREA 3,35 m², BWC ACESSIVEL — ÁREA 3,73 m², ESTÚDIO FOTOGRÁFICO — ÁREA 24,16 m², SALA DO ESTÚDIO — ÁREA 12,98 m².

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS CONTRA A EXECUTADA: 0801356-35.2021.8.20.5108 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS; 0800498-73.2020.8.20.5161 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2ª VARA DA COMARCA DE BARAÚNA; 0801008-18.2022.8.20.5161 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2ª VARA DA COMARCA DE BARAÚNA; 0800498-73.2020.8.20.5161 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2ª VARA DA COMARCA DE BARAÚNA; 0800084-81.2023.8.20.5125 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PATU; 0800627-78.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0801391-64.2022.8.20.5106 -EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 3ª VARA CÍVEL; 0801484-90.2023.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0801040-91.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0800681-62.2022.8.20.5100 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ASSU; 0801541-45.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0801544-97.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL; 0801637-60.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0801662-73.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL; 0801877-49.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL; 0801900-92.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0802236-96.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0802365-04.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0802453-42.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0802458-30.2023.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0802566-93.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL; 0802673-40.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL; 0802697-68.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0802967-92.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL; 0803149-78.2022.8.20.5106 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL; 0803299-59.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL; 0803423-42.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0803553-32.2022.8.20.5106 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL; 0803692-81.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL; 0804443-68.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª

VARA CÍVEL; 0804487-87.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0804704-33.2022.8.20.5106 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 3ª VARA CÍVEL; 3ª VARA CÍVEL - 0804936-45.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 0804986-32.2026.8.20.5106 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 3ª VARA CÍVEL - 0805090-63.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 3ª VARA CÍVEL - 0805094-03.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - 0805588-62.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 1ª VARA CÍVEL - 0806640-93.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - 0807466-22.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - 0807725-17.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - 0807852-52.2022.8.20.5106 -CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - 0807856-89.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 3ª VARA CÍVEL - 0808822-52.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 1ª VARA CÍVEL - 0809002-68.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA - 0809035-58.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 5ª VARA CÍVEL - 0809628-53.2023.8.20.5106 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA; 0810724-74.2021.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 1ª VARA CÍVEL - 0811594-85.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; 0811907-17.2020.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0811979-04.2020.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0812400-91.2020.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0813124-27.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0813138-11.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0813516-64.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0814433-54.2020.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0814459-81.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0814564-58.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL; 0814635-26.2023.8.20.5106 -CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0814825-23.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0815579-62.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0815615-07.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0815624-66.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL; 0816518-42.2022.8.20.5106 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1ª VARA CÍVEL; 0818786-69.2022.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0823797-16.2021.8.20.5106 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA; 0800018-68.2022.8.20.5115 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAÚBAS; 0800145-06.2022.8.20.5115 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAÚBAS; 0800146-88.2022.8.20.5115 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAÚBAS; 0801532-62.2022.8.20.5113 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 1ª VARA DA COMARCA DE AREIA BRANCA.

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 21 de outubro de 2026. Eu, MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO LAURINDO, Chefe de Unidade, conferi e vai devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito.

FLAVIO CESAR BARBALHO DE MELLO

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)